

## RENOVAÇÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DE DISCENTES QUE POSSUEM ACESSO PRIORITÁRIO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATÉ 31/10/2022

**ATENÇÃO:** todos os discentes dos cursos de graduação presenciais e pós-graduação Stricto Sensu com análise socioeconômica vigente até 31/10/2022 terão suas respectivas validades alteradas para 30/11/2022. Tal mudança ocorreu em razão do cronograma acadêmico do 2º semestre letivo de 2022.

### 1. Cronograma de solicitação

Atendimentos para realização de análise socioeconômica de discentes de graduação e de pós-graduação que tem seu acesso à assistência estudantil prioritária com data de vencimento até 31/10/2022 (agendamentos são feitos pelo e-mail <a href="mailto:atendimento.praec@ufla.br">atendimento.praec@ufla.br</a> ).	De 17/10/2022 a 30/11/2022 conforme horários disponíveis.
Preenchimento do questionário, envio de documentos via Sig e solicitação de agendamento de entrevista pelos/as discentes com análise vigente até 31/10/2022.	A partir de 15/09/2022
Resultado da análise socioeconômica	No dia do atendimento/análise documental ou após envio de documentos pendentes
Último dia para envio de documentação faltosa à assistente social responsável pela análise socioeconômica.	Até 30 (trinta) dias após o atendimento
Interposição de recursos contra o resultado da análise socioeconômica.	Até 05 (cinco) dias após o resultado
Assinatura do Termo de Ciência de discentes que mantiverem o acesso à assistência estudantil prioritária e o respectivo envio para o e-mail da assistente social responsável pela análise socioeconômica.	Até 15 dias após a divulgação do resultado da análise socioeconômica pela assistente social

### 2. Relação de documentos necessários

2.1. Cópia do questionário de análise socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo/a discente.

2.2. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda - Pessoa Física do Exercício de 2022, Ano-Calendarário 2021 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos que não foram obrigados a apresentar essa declaração de ajuste anual deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp>.

2.3. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do/a discente e que não sejam irmãos ou pais.

2.4. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos **últimos três meses**, de todos os membros do grupo familiar:

2.4.1. No caso de **assalariados**: holerite ou contracheque;

2.4.2. No caso de **aposentados, pensionistas ou outros beneficiários** (BPC, auxílio doença e demais), Extrato de Pagamento de Benefício fornecido pelo INSS ou holerite/contracheque fornecido pela fonte pagadora;

2.4.3. No caso de **Microempreendedores individuais** (MEI), apresentar Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI). Para **empreendedores/empresários** não optantes pelo MEI, apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore), emitido por Contador;

2.4.4. No caso de **profissionais liberais** (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais **autônomos** (vendedores, representantes comerciais e outros) e **produtores rurais**, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar;

2.4.5. No caso de **profissionais informais** (camelôs, ambulantes e outros), [declaração de renda média mensal](#), assinada conforme documento de identidade.

**Atenção:** Não serão considerados, para fins de comprovação de renda, recibos de Pró-Labore.

2.5. No caso de produtor rural, cópia da Declaração de Produtor Rural e do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR.

2.6. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses.

2.7. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada).

2.8. Extrato de Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (versão completa) de todos os membros da família maiores de 18 anos, que poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>.

2.9. Cópias dos comprovantes de matrícula dos membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

2.10. Certidão de bens fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis no município da família, declarando a existência ou não de imóveis em nome do principal responsável. No caso de municípios com mais de um Cartório de Registro de Imóveis, a certidão deverá ser solicitada naquele mais próximo da residência da família.

2.11. Cópia de conta de água e energia elétrica do último mês anterior à análise socioeconômica.

2.12. Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo DETRAN do Estado de residência da família, declarando ou não a existência de veículos em nome de todos os membros da família maiores de 16 anos. No Estado de Minas Gerais a certidão negativa de propriedade poderá ser obtida no endereço eletrônico <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> e a certidão positiva nas delegacias da polícia civil. Nos outros estados o DETRAN deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente.

2.13. Cópia dos comprovantes de despesas com: aluguel; prestação de casa própria; mensalidades escolares de membros da família que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, curso pré-vestibular e universidade particular; medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota fiscal com valores especificados); e/ou pensões alimentícias pagas por todos os membros da família.

2.14. O Setor de Assistência Estudantil reserva-se o direito, caso julgue necessário para compreensão da situação socioeconômica do/a discente e sua família, de solicitar documentos adicionais além dos listados acima e/ou de utilizar outros instrumentais técnicos profissionais.

### **3. Orientações e relação de documentos necessários para renovação automática**

3.1 Os (as) discentes de graduação e pós-graduação com análise socioeconômica com vencimento em 31/10/2022 e que tenham previsão de conclusão dos requisitos acadêmicos para o final do 2º período letivo de 2022, poderão solicitar a renovação automática da análise socioeconômica que será concedida até a data de 27/04/2023, mediante envio dos seguintes documentos para o e-mail do Setor de Atendimento da PRAEC ([atendimento.praec@ufla.br](mailto:atendimento.praec@ufla.br)):

3.1.1. Formulário 'pedido de renovação automática' que pode ser obtido no endereço eletrônico

[Pedido-de-renovação-automática-análise-socioeconômica \(ufla.br\)](#)

3.1.2. Declaração de provável formando emitida pela Secretaria Integrada de cada curso.